



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR**

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**Processo Administrativo nº 065/2026**

**Dispensa de Licitação nº 028/2026**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia destinados à implantação de Areninha Society no Município de Malhador/SE.

**Órgão Demandante:** Prefeitura Municipal de Malhador/SE

**Secretaria Demandante:** Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Trânsito e Urbanismo.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O Município de Malhador/SE identificou a necessidade de ampliar sua infraestrutura esportiva mediante a implantação de uma Areninha Society, destinada à promoção de atividades esportivas, recreativas e de convivência comunitária.

A demanda decorre da inexistência de espaço público com infraestrutura adequada para a prática do futebol society e demais atividades esportivas, limitando a implementação de projetos sociais, programas esportivos e ações voltadas à promoção da saúde, inclusão social e fortalecimento da cidadania.

A implantação da Areninha Society proporcionará ambiente seguro, acessível e adequado ao desenvolvimento de práticas esportivas, incentivando hábitos saudáveis, reduzindo fatores de vulnerabilidade social e fortalecendo as políticas públicas municipais voltadas ao esporte e lazer.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR**

---

Além dos benefícios sociais, a obra contribuirá para a valorização urbana do Município, ampliando a oferta de equipamentos públicos destinados ao uso coletivo.

### **3. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO**

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, compatibilizando-se com as ações voltadas à melhoria da infraestrutura pública, ao fortalecimento das políticas públicas de esporte, lazer, inclusão social e desenvolvimento humano.

A execução da obra atende ao interesse público e contribui para a consecução dos objetivos institucionais do Município.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para atendimento da necessidade identificada, a futura contratada deverá:

- possuir capacidade técnica compatível com o objeto;
- manter todas as condições de habilitação durante a execução contratual;
- executar os serviços conforme o projeto executivo, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas;
- observar as normas técnicas da ABNT, normas de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis;
- disponibilizar equipe técnica qualificada para execução da obra;
- cumprir integralmente o prazo contratual de **02 (dois) meses**.

### **5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS**





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR**

---

Durante a fase de planejamento foram analisadas as seguintes alternativas:

**Alternativa 1 – Não realizar a contratação**

Esta alternativa foi descartada por não atender ao interesse público, mantendo a deficiência de infraestrutura esportiva existente e inviabilizando a implementação das políticas públicas voltadas ao esporte e lazer.

**Alternativa 2 – Execução direta pelo Município**

A Administração Municipal não dispõe de estrutura operacional, equipamentos, equipe técnica permanente e mão de obra especializada suficientes para executar integralmente os serviços necessários à implantação da Areninha Society.

Assim, esta alternativa mostrou-se tecnicamente inviável.

**Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada**

Esta alternativa demonstrou-se a mais adequada, pois possibilita:

- execução por empresa especializada;
- cumprimento das especificações técnicas;
- maior eficiência na execução da obra;
- observância do cronograma estabelecido;
- garantia da qualidade dos serviços;
- responsabilidade técnica pela execução.

Diante da análise realizada, conclui-se que esta constitui a solução mais vantajosa para a Administração.

**6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR**

---

As quantidades necessárias para execução da obra foram definidas mediante levantamento realizado pelo setor de engenharia, considerando:

- projeto executivo;
- memorial descritivo;
- planilhas orçamentárias;
- composições de custos;
- cronograma físico-financeiro.

Os quantitativos encontram-se detalhados na documentação técnica integrante deste processo administrativo.

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O orçamento elaborado pelo setor técnico estimou o custo da obra em:

**R\$ 129.977,36 (cento e vinte e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).**

## **8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

A contratação de empresa especializada mostrou-se a alternativa mais eficiente, econômica e tecnicamente adequada para atender à necessidade pública identificada.

Além da comprovada capacidade técnica da empresa contratada, a solução adotada assegura:

- maior eficiência na execução;
- cumprimento do cronograma;





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR**

---

- responsabilidade técnica;
- observância das normas de engenharia;
- qualidade dos serviços executados;
- adequada aplicação dos recursos públicos.

## **9. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os serviços deverão ser executados observando as normas ambientais vigentes, promovendo o uso racional dos materiais, a correta destinação dos resíduos da construção civil, a prevenção de desperdícios e a adoção de boas práticas de sustentabilidade.

A contratada deverá atender integralmente à legislação ambiental aplicável durante toda a execução contratual.

## **10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Após análise técnica, concluiu-se que o parcelamento da contratação não se mostra recomendável.

A execução integral por uma única empresa garante maior eficiência, uniformidade dos serviços, melhor gerenciamento contratual, responsabilidade técnica concentrada e redução dos riscos de incompatibilidade entre etapas executivas.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a execução da obra espera-se:

- ampliação da infraestrutura esportiva municipal;



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR**

---

- responsabilidade técnica;
- observância das normas de engenharia;
- qualidade dos serviços executados;
- adequada aplicação dos recursos públicos.

## **9. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os serviços deverão ser executados observando as normas ambientais vigentes, promovendo o uso racional dos materiais, a correta destinação dos resíduos da construção civil, a prevenção de desperdícios e a adoção de boas práticas de sustentabilidade.

A contratada deverá atender integralmente à legislação ambiental aplicável durante toda a execução contratual.

## **10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Após análise técnica, concluiu-se que o parcelamento da contratação não se mostra recomendável.

A execução integral por uma única empresa garante maior eficiência, uniformidade dos serviços, melhor gerenciamento contratual, responsabilidade técnica concentrada e redução dos riscos de incompatibilidade entre etapas executivas.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a execução da obra espera-se:

- ampliação da infraestrutura esportiva municipal;





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR**

---

- incentivo à prática esportiva;
- fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer;
- promoção da saúde e da inclusão social;
- valorização dos espaços públicos;
- melhoria da qualidade de vida da população;
- incentivo ao desenvolvimento social e urbano do Município.

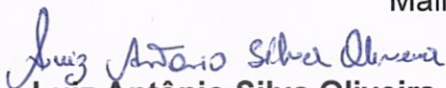
## **12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando os levantamentos técnicos realizados, as análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar e a demonstração da necessidade pública, conclui-se que a contratação mostra-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e plenamente adequada ao interesse público.

A solução proposta atende aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, razoabilidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, esta equipe técnica manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, mediante Dispensa de Licitação, observadas as demais etapas da instrução processual.

Malhador/SE, 14 de Maio de 2026.

  
**Luiz Antônio Silva Oliveira**

Engenheiro Civil

CREA/SE nº 2719910228

  
**João Paulo da Silva Alves**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Autoridade Requisitante